



# Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0172/97

**EMENTA: Suspende Funcionário e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Brejão, CONSIDERANDO a reincidência do funcionário na prática de atos contrários as normas vigentes, em desacordo com as determinações da administração.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica suspenso por Trinta ( 30) dias, o funcionário SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO, bem como sua gratificação de 48,54% fica suspensa por tempo Indeterminado.**

**Art. 2º - A suspensão a que se refere o Art. 1º terá início em 18 de Agosto de 1997, e fim em 18 de Setembro de 1997**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 18 de Agosto de 1997.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito em 18 de Agosto de 1997.**

  
**SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA  
PREFEITO**

